



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 076/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 090/2022 - DISPENSA n.º 003/2022**

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 076/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a entidade **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**, CNPJ n.º 18.901.645/0001-60, com sede na Rua Guimarães Rosa, n.º 99, Bairro Vista Grande em Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º xxx.185.407-xx e do RG n.º 1.354.405 SSP/RJ, residente e domiciliado em Alfenas/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000290-24.2022.8.13.0097, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado com a **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para vigor pelo período de 01 de Julho de 2022 à 30 de Setembro 2022, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 30 de Junho de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad  
**CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_